



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 066/2017

Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 7º, inciso I.

DECRETA

Art. 1º Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), no Órgão Secretaria Municipal da Fazenda, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

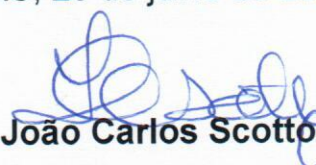
0401.041230050.2.006 – 33.90.30.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Fazenda, Material de Consumo,.....R\$ 3.900,00

Art. 2º. Serve de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal da Fazenda, da seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática.

0401.041230050.2.006 – 44.90.52.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Fazenda, Equipamentos e Material Permanente,.....R\$ 3.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, 28 de julho de 2017.


João Carlos Scotto

Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se:

